



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, denominado CREA-MG, Autarquia Federal conforme art. 80 da Lei nº 5.194/66, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a realização do Concurso Público conforme previsto neste Edital que terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período. As contratações serão providas nos termos da Lei, e demais legislações pertinentes.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por esse Edital, anexos e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade do **Instituto IUDS**.
- 1.2. Os cargos, as vagas, os salários, a escolaridade/requisitos e a carga horária semanal são os constantes da tabela abaixo:

CÓD	CARGO	LOTAÇÃO	REQUISITOS	VAGAS	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS	REMUNERAÇÃO	CIDADES DE APLICAÇÃO DA PROVA	EXIGENCIAS DA FUNÇÃO
01	FISCAL DE NÍVEL SUPERIOR	QUALQUER DAS UNIDADES DO CREA-MG NO ESTADO DE MINAS GERAIS	NÍVEL SUPERIOR (BACHAREL) EM ENGENHARIA, REGISTRADO NO SISTEMA CONFEA/CREA	10 (dez)	Ampla concorrência: 06 Afrodescendentes : 02 PCD: 02	R\$ 8.483,00 ACRESCIDO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO PARA FISCAL DE CAMPO: R\$ 556,40	- BELO HORIZONTE - DIVINOPOLIS - GOVERNADOR VALADARES - JUIZ DE FORA - UBERLÂNDIA - VARGINHA - MONTES CLAROS	HABILITAÇÃO VÁLIDA CATEGORIA "B" DISPONIBILIDADE PARA VIAGENS

CÓD	CARGO	LOTAÇÃO	REQUISITOS	REQUISITOS/ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	CIDADES DE APLICAÇÃO DA PROVA
02	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	BELO HORIZONTE (SEDE)	NÍVEL SUPERIOR (BACHAREL) NA RESPECTIVA ÁREA DE ATUAÇÃO, REGISTRADO NO SISTEMA CONFEA/CREA	PNS - ÁREA DA CIVIL	01	R\$ 8.483,00	- BELO HORIZONTE - DIVINOPOLIS - GOVERNADOR VALADARES - JUIZ DE FORA - UBERLÂNDIA - VARGINHA - MONTES CLAROS
				PNS - ÁREA DA GEOLOGIA E MINAS	01		
				PNS - ÁREA DA AGRONOMIA	Cadastro de Reserva		
				PNS - ÁREA DA ELÉTRICA	Cadastro de Reserva		
				PNS - ÁREA DA ENG. QUÍMICA	Cadastro de Reserva		
				PNS - ÁREA DA MECÂNICA E METALÚRGICA	Cadastro de Reserva		
				PNS - SEGURANÇA DO TRABALHO	Cadastro de Reserva		
				PNS - ÁREA DA AGRIMENSURA	Cadastro de Reserva		

- 1.2.1. O cargo de Fiscal de Nível Superior possui atividades predominantemente externas, podendo exercer suas funções em qualquer parte do território de Minas Gerais, conforme necessidade e designação do setor responsável.
- 1.2.2. É requisito obrigatório para todos os cargos o respectivo registro no Sistema CONFEA/CREA.
- 1.2.3. Para ambos os cargos, é requisito obrigatório curso superior em nível de Graduação (Bacharel), conforme Resolução CONFEA nº 473/2002 – Nível 1: Graduação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

- 1.2.4. Todos os cargos possuem jornada de 8h/dia e 200h/mês.
- 1.2.5. O valor referente à Gratificação de Função é devida ao Fiscal que exerça atividades externas (de campo).
- 1.2.6. São benefícios devidos aos empregados do Crea-MG:
 - 1.2.6.1. Assistência Médica (prestador de serviço atual: Unimed);
 - 1.2.6.2. Assistência Odontológica (prestador de serviço atual: Inpao Dental);
 - 1.2.6.3. Vale alimentação/refeição: R\$ 978,00;
 - 1.2.6.4. Vale transporte conforme legislação vigente;
 - 1.2.6.5. Licença maternidade adicional de 60 (sessenta) dias, totalizando 180 (cento e oitenta) dias;
 - 1.2.6.6. Licença paternidade de 10 (dez) dias;
 - 1.2.6.7. Auxílio funeral de R\$ 1.500,00, no caso de falecimento de cônjuge/companheiro(a), pai, mãe ou filhos.
- 1.3. As descrições sumárias das atribuições dos cargos e as definições de conteúdos programáticos constarão de instruções específicas expressas, respectivamente nos Anexos I e II do presente Edital.
- 1.4. Este Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de cargo efetivo, das vagas dos cargos públicos relacionados nas tabelas no **Item 1.2**, e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados.
- 1.5. A remuneração e os benefícios mencionados correspondem aos valores vigentes à época da elaboração do Edital, podendo sofrer alterações posteriores critério da Administração do Crea-MG.
- 1.6. O prazo de validade deste Concurso Público é de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração do Crea-MG.
- 1.7. Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no quadro permanente de Pessoal do Crea-MG pertencerão ao Regime Jurídico disciplinado pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, ou outro regime jurídico que porventura o substituir, obedecendo à legislação pertinente, bem como suas Alterações, Legislações complementares e/ou regulamentadoras e pelas demais normas legais.
- 1.8. Os atos relativos ao presente Concurso, bem como convocações, avisos e resultados até sua homologação serão disponibilizados/publicados no site www.iuds.org.br e no site www.crea-mg.org.br sendo de responsabilidade de o candidato acompanhar todos os atos relativos a este Concurso Público por esses meios.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.
- 2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Concurso Público e no ato da admissão, irá satisfazer as seguintes condições:
 - 2.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;
 - 2.3.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - 2.3.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
 - 2.3.4. Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
 - 2.3.5. Comprovar escolaridade/pré-requisitos exigidos para o cargo e, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da admissão, apresentar o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador, quando exigido por norma;
 - 2.3.6. Não registrar antecedentes criminais a nível estadual e federal, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
 - 2.3.7. Submeter-se, por ocasião da admissão, à inspeção e avaliação médica pré-admissional e à solicitação de exames exigidos, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Crea-MG ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental conforme respectivo PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

- 2.3.8. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal/88;
- 2.3.9. Preencher as exigências para provimento do cargo segundo o que determina a Lei e a tabela do **Item 1.2** do presente Edital;
- 2.3.10. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do respectivo cargo público, comprovada em avaliação médica;
- 2.3.11. Não ter sido demitido a bem do serviço público, conforme legislação aplicável.
- 2.3.12. Não estar impedido do exercício das funções de Fiscal de Nível Superior conforme determinação da Decisão PL-1289/2005 - CONFEA, que trata da Responsabilidade Técnica por empresa de ocupantes de função de fiscais nos Creas.
- 2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no **Item 2.3** e subitens, deste capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de empregados do Crea-MG, sob pena de desclassificação automática.
- 2.5. As inscrições ficarão abertas:
- 2.5.1. **EXCLUSIVAMENTE** através da internet no período de **05/08/2019 a 08/09/2019**;
- 2.5.2. Às 23h59min horas (horário de Brasília) do dia **08/09/2019**, o formulário de inscrição não estará mais disponibilizado na internet para inscrição.
- 2.6. O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério do órgão e/ou do IUDS.
- 2.7. A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais a comunicação feita no endereço eletrônico **www.iuds.org.br**.
- 2.8. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar o cargo para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do **Item 1.2** deste Edital.
- 2.9. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, em especial os requisitos mínimos de escolaridade e exigências constantes na tabela do **Item 1.2** deste Edital.
- 2.10. As informações prestadas na ficha de inscrição/formulário de inscrição via internet são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Crea-MG e ao IUDS a possibilidade de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 2.11. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração da opção do cargo.
- 2.12. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga.
- 2.13. Não haverá devolução da importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.
- 2.14. Não serão aceitas inscrições por meios bancários, pelos Correios, fac-símile, condicional ou que não estejam em conformidade com o disposto neste Edital.
- 2.15. O candidato deverá optar somente por um cargo, entretanto, caso seja efetuada mais de uma inscrição será considerado, para efeito deste Concurso Público, aquele em que o candidato estiver presente na prova objetiva sendo considerado ausente nas demais opções.
- 2.16. O candidato que não se declarar pessoa com deficiência (PCD), mas que necessitar de **condição especial** para realização da prova objetiva, deverá no período de inscrições:
- 2.16.1. Acessar o link próprio deste Concurso Público no site **www.iuds.org.br**;
- 2.16.2. Durante o preenchimento da ficha de inscrição no campo 'Condição Especial', especificar os recursos/condições especiais de que necessite, seguindo as instruções ali indicadas;
- 2.17. Para o envio do laudo médico, o candidato deverá:
- 2.17.1. Acessar o link próprio deste Concurso Público no site **www.iuds.org.br**;
- 2.17.2. Após o preenchimento do formulário de inscrição, acessar a 'Área do candidato', selecionar o link 'Anexar Documentos' e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload);
- 2.17.3. O laudo médico deverá ser digitalizado com tamanho até 500KB e em uma das seguintes extensões: "PDF" ou "PNG" ou "JPG" ou "JPEG";
- 2.17.4. O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Concurso Público;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

- 2.17.5. Não será (ao) avaliado (s) documento (s) ilegível (is) e/ou com rasura (s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido;
- 2.17.6. O candidato que não atender ao estabelecido nos **itens 2.16, 2.17** e subitens, deste capítulo, neste Edital, dentro do período das inscrições, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual o motivo alegado.
- 2.18. O candidato que não apresentar o requerimento até a data informada no **subitem 2.17.6** seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.
- 2.19. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido até a data da aplicação da prova.
- 2.20. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.
- 2.21. A inscrição do candidato com deficiência deverá obedecer, rigorosamente, o disposto no Capítulo 5 do presente Edital.

3. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

- 3.1. As inscrições deverão ser realizadas **EXCLUSIVAMENTE** via internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.iuds.org.br durante o período das inscrições **05/08/2019 a 08/09/2019**, através dos links correlatos a este Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- 3.1.1. Para inscrever-se o candidato – **durante o período de inscrições** - deverá:
- 3.1.2. Acessar o site www.iuds.org.br;
- 3.1.3. Localizar, no site do IUDS, o 'link' correlato a este Concurso Público;
- 3.1.4. Ler na íntegra este Edital e preencher total e corretamente o formulário de inscrição;
- 3.1.5. Transmitir os dados de inscrição;
- 3.1.6. Imprimir o boleto bancário;
- 3.1.7. Efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição, conforme tabela do **Item 3.6**.
- 3.2. Ler e aceitar o requerimento de inscrição.
- 3.3. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
- 3.4. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico www.iuds.org.br deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição on-line.
- 3.5. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição na rede bancária correspondente, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data do vencimento do boleto bancário.
- 3.6. O pagamento do valor da inscrição, descrito na tabela a seguir, deverá ser feito **somente** através de boleto bancário:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA INSCRIÇÃO
SUPERIOR	R\$ 90,00

- 3.7. O pagamento do boleto bancário deverá ser realizado na rede bancária correspondente.
- 3.8. O pagamento do boleto bancário deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o dia **09/09/2019** caso contrário, não será considerado.
- 3.9. O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá atentar-se para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e conseqüente crédito na conta do IUDS) a inscrição não será considerada válida.
- 3.10. A partir de **três dias** úteis após o pagamento do boleto, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do IUDS se sua inscrição realizada foi efetivada em 'Status de Inscrição' na Área do Candidato.
- 3.11. Não será permitida em hipótese alguma a troca do cargo no qual o candidato realizou a inscrição, após a efetivação da inscrição (inscrição paga).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

- 3.12. Não será aceito pagamento de taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou realizado após a data estipulada no **Item 3.8** deste Edital ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.
- 3.13. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no site do IUDS, até o último dia do período de pagamento, conforme **Item 3.8**.
- 3.14. Para efetuar consultas, o candidato deverá acessar o site www.iuds.org.br e no link "**Área do Candidato**" digitar seu CPF e SENHA. Para tanto é necessário que o candidato cadastre esses dados corretamente.
- 3.15. Caso o candidato não consiga efetuar consultas relativas à sua inscrição, deverá entrar em contato com o IUDS por e-mail: contato@iuds.org.br, telefone: **(11) 2507-5539 ou WhatsApp (11) 94323-5136**.
- 3.16. A inscrição efetuada somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 3.17. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data contida no **Item 3.8**.
- 3.18. O candidato inscrito não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.
- 3.19. O IUDS e o CREA-MG não se responsabilizam por solicitações de inscrições via internet não recebida, por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.20. A inscrição via internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site www.iuds.org.br nos últimos dias de inscrição.
- 3.21. O descumprimento das instruções de inscrição constante deste capítulo implicará a não efetivação da inscrição.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

- 4.1. Em conformidade com as Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018 e Decreto 6.593 de 02 de outubro de 2008, ficará isento do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional; e os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.
- 4.2. O candidato que preencher as condições para isenção estabelecidos nas Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018 e Decreto 6.593 de 02 de outubro de 2008 deverão realizar a solicitação até o dia **06/08/2019** obedecendo aos seguintes procedimentos:
- 4.3. Para a solicitação da isenção da taxa de inscrição e envio dos documentos comprobatórios, o candidato deverá:
 - 4.3.1. No momento do preenchimento do formulário de inscrição o candidato deverá solicitar a isenção da taxa de inscrição conforme disponibilidade no formulário de inscrição;
 - 4.3.2. Após a solicitação da isenção da taxa de inscrição, o candidato irá anexar à documentação comprobatória em 'Anexar Documentos' por meio digital (upload);
- 4.4. Só serão deferidas as inscrições dos candidatos solicitantes de isenção de taxa aqueles que enviarem a documentação conforme solicitada abaixo:
 - 4.4.1. Candidatos economicamente hipossuficientes: o candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.
 - 4.4.2. Para isenção aos doadores de medula óssea: comprovar cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, mediante o envio de cópia digitalizada e autenticada por órgão competente, do documento oficial (carteirinha de doador e/ou declaração de inscrição), bem como o envio de atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove a efetiva doação de medula óssea, realizada pelo candidato, tal como a data da doação.

- 4.5. A documentação deverá ser digitalizada com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: "PDF" ou "PNG" ou "JPG" ou "JPEG"
- 4.6. Não será concedida isenção do valor da taxa de inscrição ao candidato que deixar de solicitar a isenção e/ou não enviar os documentos comprobatórios nos termos indicados neste capítulo deste Edital.
- 4.7. Não será (ao) avaliado (s) documento (s) ilegível (is) e/ou com rasura (s) ou proveniente (s) de arquivo corrompido.
- 4.8. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado a partir do dia **12/08/2019** no site **www.iuds.org.br**
- 4.9. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá fazê-lo através do nosso site, **www.iuds.org.br**, através do link correlato a este Concurso Público, acessando a 'Área do Candidato' e em seguida 'Meus Recursos', impreterivelmente nos dias **12 e 13/08/2019**.
- 4.10. O resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do valor de pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **16/08/2019**
- 4.11. O candidato com isenção concedida terá a inscrição automaticamente efetivada.
- 4.12. O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e desejar participar do concurso deverá acessar novamente o site **www.iuds.org.br** e imprimir a 2ª via do boleto com valor da taxa de inscrição, até o último dia de inscrição **08/09/2019**.

5. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- 5.1. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1.999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004.
- 5.2. Ao candidato abrangido pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1.999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 é assegurado o direito de inscrever-se na condição de deficiente, desde que declare essa condição no ato da inscrição e a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo ao qual concorre.
- 5.3. O candidato deverá anexar no ato do preenchimento do formulário de inscrição o **laudo médico** atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, observando-se as disposições do Decreto nº 9.508/18.
- 5.4. O envio do laudo médico (**documento original**) mencionado no **Item 5.3** é obrigatório para o candidato candidatar-se como pessoa com deficiência (PCD).
- 5.5. O candidato ao se declarar pessoa com deficiência (PCD), deverá no período de inscrições:
 - 5.5.1. Acessar o link próprio deste Concurso Público no site **www.iuds.org.br**;
 - 5.5.2. Durante o preenchimento da ficha de inscrição selecionar o campo 'Portador de Necessidades Especiais';
 - 5.5.3. Para o envio do laudo médico, o candidato deverá:
 - 5.5.4. Acessar o link próprio deste Concurso Público no site **www.iuds.org.br**;
 - 5.5.5. Após o preenchimento do formulário de inscrição, acessar a Área do candidato, selecionar o link 'Anexar Documentos' e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload);
 - 5.5.6. O laudo médico deverá ser digitalizado com tamanho até 500KB e em uma das seguintes extensões: "PDF" ou "PNG" ou "JPG" ou "JPEG";
 - 5.5.7. O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Concurso Público;
 - 5.5.8. Não será (ao) avaliado (s) documento (s) ilegível (is) e/ou com rasura (s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido;
 - 5.5.9. O candidato que não atender ao estabelecido no **Item 5.5** e subitens, deste capítulo, neste Edital, até o prazo de **10/09/2019** não irá concorrer como pessoa com deficiência (PCD), seja qual o motivo alegado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

- 5.6. O laudo enviado não será devolvido.
- 5.7. O laudo deverá ter sido expedido no prazo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições.
- 5.8. Os laudos não serão recebidos por outro meio diferente do especificado no **Item 5.5** e subitens.
- 5.9. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia de aplicação das provas deverá especificá-la no formulário de inscrição indicando as condições de que necessita para a realização das provas conforme **Item 2.16** e subitens, observando-se as disposições da Lei nº 9.508/18.
- 5.10. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme o disposto no **Item 2.16**, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.
- 5.11. Nas provas realizadas com auxílio de fiscal leitor, o candidato identificará, para cada questão, a alternativa que será marcada pelo fiscal na folha de respostas.
- 5.12. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas confeccionadas de acordo com o solicitado no ato de sua inscrição:
 - 5.12.1. O candidato deverá indicar no momento da inscrição em 'Condições Especiais' o tamanho da fonte de sua prova ampliada caso necessário;
 - 5.12.2. O candidato que não indicar o tamanho da fonte terá sua prova elaborada na fonte 24;
 - 5.12.3. A ampliação oferecida é limitada a prova e a folha de respostas, sendo que outros documentos utilizados durante a aplicação não serão ampliados.
- 5.13. O IUDS e o Crea-MG não serão responsabilizados por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal leitor.
- 5.14. Para a realização de provas no sistema Braille, as respostas deverão ser transcritas pelo mesmo sistema devendo o candidato levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.
- 5.15. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento, observando-se as disposições da Lei nº 9.508/18.
- 5.16. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo não poderão interpor recurso em favor de sua condição.
- 5.17. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.
- 5.18. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.
- 5.19. A deficiência não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação do cargo ou concessão de aposentadoria por invalidez.
- 5.20. O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização das provas.
- 5.21. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no prazo estabelecido conforme **Item 2.16**;
- 5.22. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, serão reservados aos candidatos com deficiência **20% (vinte por cento)** do número de vagas de cada cargo.
- 5.23. Os candidatos com deficiência aprovados constarão da listagem geral dos aprovados por cargo e de listagem especial.
- 5.24. Os candidatos com deficiência aprovados deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pelo Crea-MG ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observando-se as disposições do Decreto nº 9.508/18, em especial os Arts. 5º, 6º e 7º.
- 5.25. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente permanecendo somente na lista de classificação geral.
- 5.26. O candidato que for julgado inapto, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do cargo, será desclassificado deste Concurso Público.
- 5.27. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste capítulo implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos PCD.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

6. DOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

- 6.1. Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei nº 12.990 de 9 de junho de 2014;
- 6.2. Haverá reserva de **20% das vagas** oferecidas para candidatos que, no ato da inscrição, se autodefinirem como preto ou pardo, conforme dispõe a Lei nº 12.990 de 9 de junho de 2014.
- 6.3. Os candidatos que se autodefinirem como preto ou pardo participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:
- 6.3.1. Ao conteúdo das provas;
- 6.3.2. À avaliação e aos critérios de aprovação;
- 6.3.3. Ao horário e ao local de aplicação das provas;
- 6.3.4. À nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 6.4. Conforme estabelecido na Lei nº 12.990/2014, serão realizados procedimentos de heteroidentificação, de forma complementar à autodeclaração dos candidatos negros, conforme critérios abaixo especificados:
- 6.4.1. O candidato que se autodeclarou negro no ato de inscrição, na forma estabelecida na Lei nº 12.990/2014, caso aprovado e classificado em todas as fases do Concurso Público, será convocado para submeter-se ao procedimento de heteroidentificação, a ser realizado em Belo Horizonte/MG, promovido por uma comissão designada para tal fim, sob responsabilidade do CREA-MG e do IUDS.
- 6.4.2. Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas no edital, ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas no edital do concurso
- 6.4.3. Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.
- 6.4.4. O procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma presencial ou telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação.
- 6.4.5. A avaliação no procedimento de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.
- 6.4.6. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.
- 6.4.7. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
- 6.4.8. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
- a) não for considerado negro pela comissão de heteroidentificação, conforme previsto no artigo 2, parágrafo único, da Lei nº 12.990/2014, e no artigo 11 da Portaria Normativa nº 4/2018 e ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independente de alegação de boa-fé;
- b) se recusar a seguir os procedimentos necessários para realização do procedimento de heteroidentificação;
- c) prestar declaração falsa;
- d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.
- 6.4.9. A eliminação de candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação
- 6.4.10. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis
- 6.4.11. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas efetivas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros, sendo, dessa forma, automaticamente excluídos da lista de candidatos negros aprovados
- 6.4.12. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 6.4.13. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral por cargo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

- 6.4.14 O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico <http://www.iuds.org.br>.
- 6.4.15 Do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação caberá recurso, que será analisado pelo Crea-MG e o IUDS.
- 6.4.16 O resultado do procedimento de heteroidentificação terá validade apenas para este Concurso Público, não servindo para outras finalidades.
- 6.4.17 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura ato discriminatório de qualquer natureza.
- 6.4.18 A inobservância do disposto nos procedimentos para heteroidentificação acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.

7. DAS PROVAS E SEU JULGAMENTO

- 7.1. A seleção dos candidatos será realizada nas seguintes etapas:
7.1.1.1. **Prova Objetiva e Discursiva** de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos.

8. DAS PROVAS OBJETIVAS

- 8.1. As provas objetivas serão de caráter classificatório e eliminatório e se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha.
- 8.2. O conteúdo das questões variará de acordo com o cargo e especialidade ao qual o candidato concorrer, conforme Anexo II deste Edital.
- 8.3. A aplicação das provas objetivas, para todos os cargos, está prevista para o dia **27/10/2019**.
- 8.4. A duração das provas objetivas será de **04 (quatro) horas** para todos os cargos.
- 8.5. A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.
- 8.6. Havendo alteração da data prevista no **Item 8.3**, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.
- 8.7. A confirmação da data e as informações sobre os horários e locais de prova serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas objetivas a ser publicado no dia **14/10/2019** no site do IUDS www.iuds.org.br e do CREA-MG www.crea-mg.org.br.
- 8.8. Não serão enviados por Correios ou outros meios postais cartões de convocação, devendo o candidato tomar conhecimento dos locais e horários de aplicação das provas através do Edital de Convocação mencionado no item anterior.
- 8.9. Ao candidato só será permitida a realização da prova objetiva na respectiva data, no local e no horário, constantes no Edital de Convocação divulgado no site do IUDS.
- 8.10. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.
- 8.11. O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.
- 8.12. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe, Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.
- 8.13. É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de pagamento do boleto bancário.
- 8.14. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no **Item 8.12**.
- 8.15. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 8.16. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

- 8.17. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o IUDS procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
- 8.18. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo IUDS com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 8.19. Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 8.20. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.
- 8.21. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 8.22. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.
- 8.23. O IUDS objetivando garantir a lisura e a idoneidade deste Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.
- 8.24. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção destas provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
- 8.25. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.
- 8.26. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
- 8.27. As instruções contidas no caderno de questões e na folha de respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato o único responsável por eventuais erros cometidos.
- 8.28. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 8.29. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas, não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 8.30. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 8.31. O candidato deverá preencher os alvéolos, na folha de respostas da prova objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 8.32. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 8.33. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 8.34. O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.
- 8.35. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palmtop, relógio digital com receptor, resultará em exclusão do candidato do certame.
- 8.36. O IUDS não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 8.37. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal de sala a folha de respostas devidamente assinada. Por razão de segurança, os cadernos de questões da prova objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, depois de decorrido o tempo de duas horas de prova.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

- 8.38. Os **03 (três) últimos** candidatos a terminarem as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos.
- 8.39. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado deste Concurso Público.
- 8.40. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioria legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
- 8.41. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.
- 8.42. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- 8.43. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.
- 8.44. Exceto no caso previsto no **Item 8.41**, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.
- 8.45. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 8.46. Após a assinatura da lista de presença e entrega da folha de respostas, o candidato somente poderá se ausentar da sala, acompanhado por um fiscal.
- 8.47. As provas objetivas terão a seguinte composição:

COD	ESCOLARIDADE	Conhecimentos Básicos e Gerais			Legislação/Conhecimentos Específicos	Discursiva/Redação
		Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Noções de Direito Administrativo		
A	ENSINO SUPERIOR	10	10	10	20	01

- 8.48. Cada questão apresentará 05 (cinco) opções de respostas.
- 8.49. Para cada acerto nas questões, será computado conforme tabela abaixo, referente ao código do **Item 8.47**:

Cargos	Conhecimentos Básicos e Gerais			Legislação/Conhecimentos Específicos	Discursiva/Redação	Total Pontuação
	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Noções de Direito Administrativo			
Valor das questões referente ao cód. A do quadro do Item 8.47	2.0 por questão	1.5 por questão	1.5 por questão	2.5 por questão	20 pontos	100

- 8.50. Para participar da fase subsequente à prova objetiva, os candidatos deverão atender à **CONDIÇÃO DE HABILITADO**: no mínimo 60% (sessenta por cento) de acertos em cada conteúdo.
- 8.51. O candidato que obter **pontuação zerada** em qualquer das provas estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 8.52. Os candidatos que não se enquadrarem na **CONDIÇÃO DE HABILITADO**, independente da nota obtida na prova objetiva, serão eliminados do Concurso Público.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

9. DAS PROVAS ESCRITAS DISCURSIVAS

- 9.1. Serão aplicadas provas discursivas de caráter eliminatório e classificatório no mesmo dia de realização das provas objetivas, constituídas de: prova escrita com 01 (uma) questão discursiva (Redação).
- 9.2. O estudo de caso terá o valor de 20 (vinte) pontos, conforme distribuição apresentada na tabela do **Item 8.49** deste Edital.
- 9.3. A prova discursiva terá o objetivo de avaliar o conhecimento técnico na área de atuação da especialidade, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.
- 9.4. As respostas às provas discursivas deverão ser manuscritas em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato na condição de pessoa com deficiência que esteja impossibilitado de redigir textos, como também no caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para este fim, nos termos deste Edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do IUDS devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
- 9.4.1. Na hipótese do item anterior, no caso da assistência prestada ao candidato na condição de pessoa com deficiência, serão observadas as disposições do Art. 4º § 3º do Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018.
- 9.5. As respostas às provas discursivas deverão ter a extensão mínima de 20 (vinte) e máxima de 30 (trinta) linhas para o texto.
- 9.6. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que não atingir a extensão mínima ou ultrapassar a extensão máxima permitida.
- 9.7. O candidato receberá nota zero na prova discursiva em casos de não atendimento ao conteúdo avaliado, de não haver texto, de manuscruer em letra ilegível ou de grafar por outro meio que não o determinado no subitem anterior, bem como no caso de identificação em local indevido.
- 9.8. A folha de textos definitivos da prova discursiva será fornecida juntamente com o cartão de respostas da prova objetiva de múltipla escolha no dia de realização das provas, devendo, o candidato, ao seu término, obrigatoriamente, devolver ao fiscal o cartão de respostas (prova objetiva) devidamente assinado no local indicado e a folha de textos definitivos (prova discursiva) sem qualquer termo que identifique o candidato.
- 9.9. A folha de textos definitivos da prova discursiva será o único documento válido para a avaliação desta etapa.
- 9.10. A folha de textos definitivos da prova discursiva será previamente identificada através do número de inscrição do respectivo candidato - e apenas por este - não devendo o candidato registrar seu nome ou sua assinatura na referida folha, sob pena de anulação de sua prova. O candidato deverá ainda, quando da entrega da folha de textos definitivos ao fiscal da sala, conferir se o número de inscrição nele registrado é o correspondente ao seu número de inscrição no Concurso Público.
- 9.11. Quando da realização das provas discursivas, o candidato não poderá efetuar consulta a quaisquer fontes ou meios de consulta para auxílio na resolução e interpretação das questões.
- 9.12. O candidato deverá observar atentamente as orientações de transcrição da sua resposta quando da realização da prova discursiva. Aquele que não observar tais orientações receberá nota 0 (zero), sendo vedado qualquer tipo de rasura e/ou adulteração na identificação das páginas, sob pena de eliminação sumária.
- 9.13. O candidato, ao término da realização da prova discursiva, deverá, obrigatoriamente, devolver a folha de textos definitivos sem qualquer termo que identifique as folhas em que foi transcrita sua resposta.
- 9.14. Para efeito de avaliação das provas discursivas serão considerados os seguintes elementos de avaliação:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS DISCURSIVAS		
Critérios	Elementos da Avaliação	Pontuação
Aspectos Formais e Aspectos Textuais	Observância das normas de ortografia, pontuação, concordância, regência e flexão, paragrafação, estruturação de períodos, coerência e lógica na exposição das ideias.	05 pontos
Aspectos Técnicos	Pertinência da exposição relativa ao tema, à ordem de desenvolvimento proposto e ao conteúdo programático proposto.	15 pontos
TOTAL DE PONTOS		20 pontos

10. DA CLASSIFICAÇÃO

- 10.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.
- 10.2. A nota final dos candidatos será:
 - 10.2.1. Para todos os candidatos, a somatória dos pontos obtidos na prova objetiva e prova discursiva.
- 10.3. Serão emitidas três listas: uma geral, contendo todos os candidatos habilitados e duas especiais para os candidatos com deficiência e afrodescendentes.
- 10.4. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência e/ou Afro descendentes, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.
- 10.5. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
 - 10.5.1. Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - 10.5.2. Candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos quando for o caso;
 - 10.5.3. Candidato com maior nota nas questões de Português, quando for o caso.
 - 10.5.4. Candidato mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
- 10.6. Persistindo ainda o empate, poderá ser realizado sorteio com a participação dos candidatos envolvidos, no momento da convocação para admissão.
- 10.7. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades legais, em caso de inverídicas.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. O prazo para interposição de recurso será de **02 (dois) dias úteis** do fato que lhe deu origem, considerando o primeiro dia, o da divulgação/ocorrência do evento que motivou a reclamação.
- 11.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 11.3. O recurso deverá ser formulado no site do **IUDS www.iuds.org.br**, na área do candidato, em "Minhas Inscrições" no link "Solicitar Recurso".
- 11.4. Os recursos deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo estabelecido.
- 11.5. Será liminarmente indeferido o recurso:
 - 11.5.1. Que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
 - 11.5.2. Que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;
 - 11.5.3. Interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

- 11.5.4. Que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento;
- 11.5.5. Cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- 11.5.6. Que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.
- 11.6. Não haverá segunda instância de recurso administrativo; re-análise de recurso interposto ou pedido de revisão de recurso, bem como recurso contra o gabarito oficial definitivo.
- 11.7. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.
- 11.8. Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na(s) alternativa(s) considerada(s) correta(s) para a questão de acordo com o gabarito definitivo.
- 11.9. A anulação de questão não importa em atribuição de pontos adicionais além daqueles a que o candidato prejudicado tem direito.
- 11.10. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do mesmo.
- 11.11. A decisão dos recursos interpostos será divulgada nos sites do IUDS e do Crea-MG.
- 11.12. A Banca Examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 11.13. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

12. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

- 12.1. A admissão dos candidatos far-se-á na forma estabelecida na legislação relacionada, em especial a CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas.
- 12.2. A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista reservada aos portadores de Deficiência e Afrodescendentes, observando-se a partir de então sucessiva alternância entre as mesmas, até o esgotamento das vagas reservadas, conforme percentuais definidos neste Edital.
- 12.3. As vagas divulgadas neste Edital serão destinadas para o local de trabalho que melhor convier ao Crea-MG, de acordo com as necessidades e a conveniência do interesse público, sempre buscando a excelência na prestação de serviços à sociedade.
- 12.4. A lotação e a fixação do horário de trabalho para os cargos em concurso serão estabelecidas pelo Crea-MG, em escalas que atendam às necessidades dos serviços públicos.
- 12.5. O candidato classificado obrigará-se a manter, durante o prazo de validade deste Concurso constante no **Item 13.11**, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto a Gerência de Recursos Humanos do Crea-MG, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.
- 12.6. O Crea-MG e a empresa organizadora do concurso não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, inclusive quanto à eventual contratação, decorrentes de:
 - 12.6.1. Endereço não atualizado;
 - 12.6.2. Endereço de difícil acesso;
 - 12.6.3. Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - 12.6.4. Correspondência recebida por terceiros.
- 12.7. A atualização de dados cadastrais e de contato mencionada no **Item 12.5** somente poderá ser processada pela Gerência de Recursos Humanos mediante envio ao órgão de correspondência, para o endereço Avenida Álvares Cabral, nº 1600 - 9º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-917, contendo todos os dados necessários a atualização e a assinatura do candidato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

- 12.8. O candidato aprovado fica obrigado a submeter-se à perícia médica admissional, a critério do Crea-MG, que confirme a capacidade física e mental do mesmo para a admissão no cargo para o qual se candidatou em Concurso Público.
- 12.9. O candidato terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do telegrama que precederá a admissão, para manifestar seu interesse em assumir o cargo em local para o qual será designado. A omissão ou a negação do candidato será entendida como desistência da admissão.
- 12.10. A convocação para admissão será feita por via postal, unicamente pelo endereço constante da ficha de inscrição. O não atendimento à convocação faculta o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – Crea/MG, após enviar correspondência com aviso de recebimento, convocar o candidato seguinte, excluindo da seleção aquele que não atender à convocação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da mesma. Não haverá, em hipótese alguma, segunda convocação, por qualquer que seja o motivo.
- 12.11. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital será feita em data a ser fixada, por ocasião da convocação do candidato aprovado para admissão no cargo público.
- 12.12. A não apresentação dos documentos na data fixada eliminará o candidato do Concurso Público, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às eventuais falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.
- 12.13. No ato da admissão, o candidato apresentará declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, no âmbito da administração direta ou indireta de quaisquer da União, Estados, Distrito Federal ou Município, fato este que é proibido pela Constituição Federal, bem como os demais documentos exigidos para o processo admissional.
- 12.14. O não comparecimento aos exames médicos admissionais agendados ou a inexistência de conclusão, sem justificativas comprovadas e dentro do prazo previsto, caracterizarão desistência do processo e ensejarão eliminação do candidato do concurso.
- 12.15. Os candidatos aprovados no concurso e convocados serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, através de contrato de trabalho por período experimental de 90 (noventa) dias, em que o empregado será submetido à avaliação, em face da qual se definirá a conveniência ou não da sua permanência no quadro de pessoal do órgão, em conformidade com a CLT ou outro regime jurídico que porventura o substituir.
- 12.16. O candidato convocado deverá ter residência na localidade da prestação de serviço.
- 12.17. Caberá ao candidato convocado para prover vaga em localidade diversa de seu domicílio arcar com o ônus de sua mudança.
- 12.18. O candidato admitido por este Concurso Público não poderá, em qualquer hipótese, exigir transferência para outra localidade. Qualquer alteração será definida exclusivamente, a critério do CREA-MG, de acordo com suas necessidades, a conveniência do interesse público e a excelência na prestação de serviços à sociedade.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital de Abertura das inscrições e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 13.2. **Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail, bem como atestados ou declarações pela participação no Certame.**
- 13.3. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público (sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova), o candidato que:
 - 13.3.1. Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - 13.3.2. Não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
 - 13.3.3. Não apresentar o documento que bem o identifique;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

- 13.3.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- 13.3.5. Ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;
- 13.3.6. Ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- 13.3.7. Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- 13.3.8. Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- 13.3.9. Forem surpreendidos em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
- 13.3.10. Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação como aqueles descritos no **Item 8.35**;
- 13.3.11. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 13.4. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a admissão do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- 13.5. Os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados até sua homologação serão publicados no site www.iuds.org.br e www.crea-mg.org.br sendo de responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos relativos ao Concurso Público por esses meios.
- 13.6. Compete à banca examinadora e/ou à comissão do concurso a deliberação sobre o grau de dificuldade da prova e a quantidade de questões por assunto.
- 13.7. O Crea-MG e o IUDS se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.
- 13.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelos sites do IUDS e do Crea-MG, as eventuais retificações.
- 13.9. O Crea-MG e o IUDS não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
- 13.10. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação deste Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso, os registros eletrônicos.
- 13.11. O prazo de validade deste Concurso Público é de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração do Crea-MG.
- 13.12. O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Presidente do Crea-MG.

Belo Horizonte, 05 de Agosto de 2019.

Lucio Fernando Borges
Presidente do CREA/MG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

ANEXO I – SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

Fiscal de Nível Superior	Descrição sumária das atividades
	Fiscalizar o exercício e as atividades profissionais em empreendimentos e serviços quanto às exigências estabelecidas na legislação do Sistema CONFEA/CREA's, executando atividades de natureza técnica em nível Superior, orientando o exercício e as atividades profissionais em empresas, empreendimentos e serviços quanto às exigências legais de qualquer natureza, código de defesa do consumidor e aspectos qualitativos e de segurança.
	Exigências específicas do cargo
	<ul style="list-style-type: none">a. Condução de veículos (requisito obrigatório: Carteira Nacional de Habilitação – CNH Categoria B);b. Disponibilidade para viagens;c. Fiscalização em campo (externa) de obras, empreendimentos, empresas e órgãos públicos, em área urbana ou rural;d. Não estar impedido do exercício das funções de Fiscal de Nível Superior conforme determinação da Decisão PL-1289/2005 - CONFEA, que trata da Responsabilidade Técnica por empresa de ocupantes de função de fiscais nos Creas.
Profissional de Nível Superior - Área da Civil - Área da Agronomia - Área da Elétrica - Área da Engenharia Química - Área da Mecânica e Metalurgia - Área da Geologia e Minas - Segurança do Trabalho - Área da Agrimensura	Descrição sumária das atividades
	Exercer as atividades de análise, assessoria, estudo de legislações, emissão de pareceres técnicos, planejamento, normalização, organização e controle em assuntos de interesse do CREA-MG, tanto em nível executivo como de assessoramento técnico. Exercer as atividades relativas à sua qualificação profissional em qualquer área do CREA-MG para a qual foi designado e apoiar na fiscalização e orientação do exercício e das atividades profissionais em empresas, empreendimentos e serviços quanto às exigências legais de qualquer natureza, código de defesa do consumidor e aspectos qualitativos e de segurança.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
ANEXO II – CONTEUDO PROGRAMÁTICO

1. CONHECIMENTOS BASICOS E GERAIS

1.1 LINGUA PORTUGUESA:

Conhecimento prévio; Intertextualidade; Gêneros textuais; Tipologia textual; Interpretação e Compreensão de textos; Variabilidade lingüística; Semântica: construção de sentido e efeitos de sentido, sinonímia, antonímia, homonímia, polissemia e figuras de linguagem; Pontuação e efeitos de sentido; denotação e conotação; relações lexicais; linguagem verbal e não verbal; tipos de discurso; aspectos de textualidade: coesão e coerência.

1.2 RACIOCINIO LOGICO:

ÁLGEBRA DAS PROPOSIÇÕES Propriedade idempotente. Propriedade comutativa. Propriedade associativa. Propriedade distributiva. Propriedade de absorção. Leis de Morgan.

ARGUMENTOS ANÁLISE COMBINATÓRIA: Tipos de agrupamentos: arranjos e combinações. Princípio fundamental da contagem. Conceito de argumento. Validade de um argumento. Critério de validade de um argumento. Condicional associada a um argumento. Argumentos válidos fundamentais. Regras de inferência.

LÓGICA. RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICAS PROPOSIÇÕES CONECTIVOS: Conceito de proposição. Valores lógicos das proposições. Conectivos.

OPERAÇÕES LÓGICAS SOBRE PROPOSIÇÕES: Negação de uma proposição. Conjugação de duas proposições. Disjunção de duas proposições. Proposição condicional. Proposição bi condicional.

EQUIVALÊNCIA LÓGICA E IMPLICAÇÃO LÓGICA: Equivalência lógica. Propriedades da relação de equivalência lógica. Recíproca, contrária e contra positiva de uma proposição condicional. Implicação lógica. Princípio de substituição. Propriedade da implicação lógica.

1.3 NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO:

Princípios constitucionais do Direito Administrativo. Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies; atos discricionários e vinculados do administrador público; controle jurisdicional dos atos administrativos. Processo administrativo. Regime Jurídico dos Servidores: responsabilidade, penalidades disciplinares e Processo Administrativo Disciplinar. Desapropriação por utilidade pública, por necessidade pública, e por interesse social; indenização em caso de desapropriações. Serviços públicos: concessão e autorização dos serviços públicos. Responsabilidades dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Contratos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações com a administração pública; responsabilidade administrativa. Responsabilidade Extracontratual do Estado. Improbidade administrativa: definição, modalidades, responsabilização. Noções gerais sobre as normas para licitações e contratos da Administração Pública (Lei 8.666/1993).

2. CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

A) FISCAL DE NÍVEL SUPERIOR

- LEIS FEDERAIS E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES:

Leis Federais 5.194/66; 6.496/77; 6.619/78; 6.839/80; 8.078/90; 8.195/91; 8.429/92; 12.527/11; 9.873/99; 9.784/99; 4.950-A/66; 6.664/79; 7.410/85; 6.835/80; 5.524/68; 10.257/01; 4.076/62.

- DECRETOS E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES:

Decreto 90.922/85; 4.560/02; 23.196/33; 23.569/33.

- RESOLUÇÕES DO CONFEA: 218/73; 336/89; 359/91; 413/97; 417/98; 1.002/02; 1.004/03; 1.008/04; 1.025/09; 1.090/17; 1.092/17; 1.047/13; 1.048/13; 1.050/13;

- REGIMENTO INTERNO DO CREA-MG

- NORMAS REGULATÓRIAS BRASILEIRAS: NR-09; NR-10; NR-13; NR-18; NR-35



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

B) PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

PNS – ÁREA DA CIVIL:

- ESPECÍFICO:

Planejamento, Orçamento e Controle de Obras – Projetos. Análise dos custos de empreendimentos; acompanhamento de obras; medição de serviços; Levantamento de quantidades; custos unitários; cronograma físico-financeiro; especificações técnicas de materiais; e especificações técnicas de produtos e serviços, compatibilização de projetos. Tecnologia das Construções - Canteiro de obras; serviços preliminares; locação da obra; topografia; terraplanagem, movimento de terra; fundações; estruturas (formas, armação e concreto); alvenarias; revestimentos; pavimentações; impermeabilizações. Materiais de Construção - Propriedades gerais; aglomerantes (asfaltos, cal, gesso, especiais); cimento Portland; agregados; agressividade das águas, dos solos e dos gases ao concreto; impermeabilizantes, uso de aditivos no concreto; estudo de dosagem do concreto; preparo do concreto; transporte do concreto; lançamento, adensamento e cura do concreto; propriedades do concreto fresco; propriedades do concreto endurecido; ensaios do concreto; controle tecnológico. Instalações Prediais – Conceitos básicos sobre dimensionamento, instalação e segurança das instalações prediais. Tratamento térmico e acústico. Divisórias e pisos. Esquadrias. Execução e Fiscalização de Instalações Prediais - Elementos das instalações elétricas e telefonia residencial, hidráulicas, sanitárias, gás GLP. Execução e projeto. Mecânica dos Fluidos, Fundações - Tipos de fundações, aplicação e execução. Recalques de fundação: deformidade dos solos, recalques de sapatas e estacas, configurações típicas de trincas causadas por recalques de fundação. Geotecnia, mecânica dos solos. Estrutura - Tipos de estrutura. Movimentações térmicas, movimentações higroscópicas. Atuação de sobrecargas: em alvenarias, em componentes de concreto armado (flexão de vigas, torção de vigas, flexão de lajes, torção de lajes, trincas em pilares). Alvenarias sujeitas à compressão. Patologia e diagnóstico das estruturas de concreto armado e corrosão de armaduras. Diagnósticos das trincas. Técnicas de recuperação e reforço de estruturas de concreto. Estruturas Metálicas. Manutenção preventiva das estruturas. Execução e Fiscalização de Elementos Estruturais de Concreto Armado - Execução e aplicação de fôrmas, armação e concretagem de blocos, sapatas, pilares, vigas e lajes. Manutenção Predial - Conceitos básicos sobre manutenção predial corretiva e preventiva para instalações hidráulicas, controle e tratamento de reservatórios de água e normas de segurança. Análise Estrutural – Estruturas isostáticas. Análise de treliças pelo Método dos Nós e pelo Método das Seções. Esforços simples. Diagramas de esforços em vigas e pórticos planos. Estruturas hiperestáticas. Método das Forças e Método das Deformações (Rigidez). Processo de Cross. Diagramas de esforços em vigas e pórticos planos hiperestáticos. Linhas de influência em estruturas isostáticas e hiperestáticas. Saneamento – Métodos de tratamento de resíduos. Estradas – Projetos. Terraplanagem. Métodos Executivos. Sistemas de Transporte. Pontes, viadutos, obras de arte. Contenção de encostas, obras de terra. Barragens e diques. Meio ambiente – conceitos básicos, administração, gestão e ordenamento ambientais, monitoramento e mitigação de impactos ambientais. Gerenciamento de recursos hídricos. Sistemas de abastecimento de água. Drenagem. Engenharia de Segurança – aplicação das normas de segurança em obras.

- LEGISLAÇÃO E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

Leis 5.194/66, 6.496/77, 6.619/78, 6.839/80

- DEMAIS LEGISLAÇÕES FEDERAIS E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES:

Lei 4.076/62, Lei 4.950-A/66, Lei 6.664/79, Lei 6.835/80, Lei 6.838/80, Lei 7.410/85, Lei 8.078/90, Lei 8.429/92, Lei 12.527/11, Lei 9.873/99, Lei 9.784/99, Decretos Federais: 23.196/33 e 23.569/33

- RESOLUÇÕES DO CONFEA: 218/73, 310/86, 313/86, 336/89, 345/90, 359/91, 407/96, 413/97, 417/98, 447/00, 1.002/02, 1.004/03, 1.007/03, 1.008/04, 1.016/06, 1.025/09, 1.029/10, 1.040/12, 1.047/13, 1.048/13; 1.059/14, 1.068/15, 1.070/15, 1.071/15, 1.073/16, 1.080/16, 1.090/17 e 1.104/18.

- DECISÕES NORMATIVAS DO CONFEA: 047/92, 074/04, 094/12, 104/14, 107/15, 111/17 e 113/18.2.

- REGIMENTO INTERNO DO CREA-MG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

PNS – ÁREA DA AGRONOMIA:

- ESPECÍFICO:

Administração e economia rural, Agrometeorologia, Armazenagem e processamento de sementes e grãos, Avaliação de imóveis rurais; Botânica, Morfologia, Anatomia e Taxonomia vegetal, Fisiologia vegetal; Solos: Pedologia, Gênese e Morfologia do solo, Física do solo, Química e fertilidade do solo, Sistema brasileiro de classificação de solos, Capacidade de uso da terra e conservação de solos; Entomologia: Biologia e ecologia dos insetos e princípios de sistemática, Principais pragas de plantas cultivadas, Métodos de controle de pragas e tecnologia de aplicação de agrotóxico, Inseticidas; Fitopatologia: Conceitos, histórico, sintomas, agentes fitopatogênicos, patogênese, epidemiologia, Princípios gerais de controle, Principais doenças de plantas e métodos de controle, fungicidas, nematicidas e bactericidas; Plantas daninhas e seu controle, Biologia das plantas daninhas, Métodos de controle; Herbicidas e Tecnologia de aplicação de herbicidas; Receituário Agrônomo; Principais culturas agrícolas brasileiras: grãos, fibras, fruteiras, olerícolas, flores e plantas ornamentais, matérias primas industriais; aspectos econômicos; características botânicas e agrônomicas; exigências edafoclimáticas; técnicas de cultivo; pós-colheita e comercialização; Tecnologia de sementes e mudas; Silvicultura; Produtos e sub-produtos florestais, sua tecnologia e industrialização; Construções rurais, Hidrologia e hidráulica agrícola, Projetos de barragens de terra, canais, sistemas de recalque e reservatórios de água na área rural, Métodos/Sistemas de irrigação, Projetos de irrigação e drenagem, Manejo da irrigação, Mecanização agrícola/florestal, Operações com máquinas e implementos agrícolas/florestais, Dimensionamento do parque de máquinas em empreendimento agrícola/florestais, Custos operacionais de máquinas e implementos agrícolas/florestais; Preservação, conservação e manejo de recursos naturais renováveis, Ecologia, Poluição em agroecossistemas, Recuperação de áreas degradadas, Manejo de bacias hidrográficas; Licenciamento ambiental. Melhoramento genético de plantas, Relações entre solo, organismos e plantas, Morfologia, fisiologia, genética e taxonomia de microrganismos de importância agrícola, Transformações bioquímicas envolvendo microrganismos do solo, Associações simbióticas entre microrganismos do solo e plantas, Microflora, micro e mesofauna do solo; Tecnologia de transformação do açúcar, amidos, óleos, laticínios, vinhos e destilados; Tecnologia pós-colheita de frutas e hortaliças; Topografia, Planimetria, Geoprocessamento, Sistema de informações geográficas (SIG) e Sensoriamento remoto; Zootecnia, Agrostologia, Nutrição e alimentação animal e Reprodução e Melhoramento animal.

- LEGISLAÇÃO E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

Leis 5.194/66, 6.496/77, 6.619/78, 6.839/80

- DEMAIS LEGISLAÇÕES FEDERAIS E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES:

Lei 4.076/62, Lei 4.950-A/66, Lei 6.664/79, Lei 6.835/80, Lei 6.838/80, Lei 7.410/85, Lei 7.802/89, Lei 8.078/90, Lei 8.429/92, Lei 12.527/11, Lei 9.873/99, Lei 9.784/99, Lei 9.973/2000, Lei 9.974/2000, Decretos Federais: 23.196/33, 23.569/33 e 4.074/02.

- RESOLUÇÕES DO CONFEA: 218/73, 256/78, 279/83, 313/86, 336/89, 342/90, 344/90, 345/90, 359/91, 377/93, 407/96, 413/97, 417/98, 493/06, 1.002/02, 1.004/03, 1.007/03, 1.008/04, 1.016/06, 1.025/09, 1.029/10, 1.040/12, 1.047/13, 1.048/13; 1.059/14, 1.068/15, 1.070/15, 1.071/15, 1.073/16, 1.080/16, 1.090/17 e 1.104/18.

- DECISÕES NORMATIVAS DO CONFEA: 047/92, 074/04, 094/12, 104/14, 107/15, 111/17 e 113/18.

- REGIMENTO INTERNO DO CREA-MG

PNS – ÁREA DA ELÉTRICA:

- ESPECÍFICO:

Eletrônica Básica e Eletricidade Básica. Conceitos. Condutores e isolantes. Componentes elétricos e eletrônicos. Energia Elétrica. Reguladores de Tensão. Fontes de Tensão e de Corrente. Potência Elétrica. Eletromagnetismo. Grandezas Elétricas e Magnéticas. Circuitos C.C. e C.A. Fator de Potência. Instalações Elétricas. Proteção. Leitura e interpretação de esquemas e diagramas uni e trifilares. Instrumentos e Medidas. Sistema Internacional de Unidades. Voltímetro. Amperímetro. Wattímetro. Freqüencímetro. Multímetro. Medidas elétricas. Medição de resistências elétricas. Semicondutores. Diodos. Transistores. Transformadores. Regulador de tensão. Retificadores. Fonte de Alimentação. Conversores A/D e D/A.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

Microcontroladores e Microprocessadores. Circuitos elétricos. Definições e parâmetros de circuitos. Valores médio e eficaz. Impedância complexa e notação de fasores. Circuitos em série e paralelo. Potência e correção do fator de potência. Sistemas Polifásicos. Práticas de Instalação. Tensões de Transmissão. Estruturas das Linhas de Transmissão. Transmissão de energia elétrica. Rede elétrica: geradores, rede estabilizada, nobreak, CFTV, segurança eletrônica e aterramento. Distribuição de Energia. Princípios básicos. Linhas de baixa, média e alta tensão. Redes. Quadros e painéis. Transformadores. Distribuição de energia elétrica. Sistemas de Potência. Sistemas elétricos. Circuitos trifásicos. Subestações rebaixadoras. Conversão de Energia. Conversão eletromecânica de energia. Processos de conversão de energia elétrica. Máquinas polifásicas. Equipamentos elétricos. Normas, fontes de energia, consumos. Problemas comuns a todas as instalações, sobretensões, coordenação de isolamento, ligação a terra, condição do neutro nos sistemas trifásicos. Os aparelhos de comando. Os comandos nos circuitos elétricos e os fenômenos relativos, meios e modos de extinção do arco. Conceitos e fundamentos aplicados à manutenção predial (preventiva e corretiva). Planejamento e controle da manutenção. Instalações elétricas. Instalações prediais de luz e força. Proteção e controle de circuitos. Luminotécnica. Iluminação predial. Iluminação de áreas externas. Instalações para força motriz. Circuitos de sinalização. Instalações de para-raios prediais. Melhoramento do fator de potência e instalação de capacitores. Técnica da execução das instalações elétricas. Projetos de A.T. e B.T. e prediais. Projeto de rede lógica (cabearamento estruturado) Instalações elétricas industriais. Elementos de projeto. Dimensionamento da seção de condutores elétricos. Iluminação industrial. Fator de potência. Curto-circuito em instalações de baixa-tensão. Motores elétricos. Partida de motores elétricos de indução. Materiais e equipamentos. Proteção e coordenação. Aterramento. Sistema de aterramento e malha de terra. Projeto de Subestação de consumidor. Eletrônica Industrial. Noções de microinformática. Componentes básicos de um microcomputador e funções. Legislação Básica do Sistema Elétrico Brasileiro sob supervisão do MME e da ANEEL. Sistemas de energia. Alimentação AC/DC. Aterramento e para-raios. Proteção de equipamentos e de sistemas: conceitos, características, cuidados e dispositivos. Dispositivos de proteção.

- LEGISLAÇÃO E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES:

Leis: 5.194/66, 6.496/77, 6.619/78, 6.839/80

- DEMAIS LEGISLAÇÕES FEDERAIS E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES:

Lei 4.076/62, Lei 4.950-A/66, Lei 6.664/79, Lei 6.835/80, Lei 6.838/80, Lei 7.410/85, Lei 8.078/90, Lei 8.429/92, Lei 12.527/11, Lei 9.873/99, Lei 9.784/99, Decretos Federais: 23.196/33 e 23.569/33

- RESOLUÇÕES DO CONFEA: 218/73, 313/86, 336/89, 345/90, 359/91, 380/93, 407/96, 413/97, 417/98, 427/99, 1.002/02, 1.004/03, 1.007/03, 1.008/04, 1.016/06, 1.025/09, 1.029/10, 1.040/12, 1.047/13, 1.048/13; 1.059/14, 1.068/15, 1.070/15, 1.071/15, 1.073/16, 1.076/16, 1.080/16, 1.090/17, 1.100/18 e 1.104/18.

- DECISÕES NORMATIVAS DO CONFEA: 047/92, 074/04, 094/12, 104/14, 107/15, 111/17 e 113/18.

- REGIMENTO INTERNO DO CREA-MG

PNS – ÁREA DA ENGENHARIA QUÍMICA:

- ESPECÍFICO:

Físico-química: Termodinâmica química, Equilíbrio e cinética química, Leis empíricas e mecanismos, Propriedades dos gases; Química inorgânica: Ligação química e estrutura molecular, Ácidos e bases, Química de ânions, Tabela Periódica e química dos elementos, Química de coordenação; Química orgânica: Fundamentos da química orgânica, Ligação química e estrutura molecular em moléculas orgânicas, Grupos funcionais, Propriedades físicas dos compostos orgânicos, Estereoquímica, Propriedades químicas dos compostos orgânicos, Reações dos compostos orgânicos e seus mecanismos; Química analítica: Qualitativa e quantitativa; análise gravimétrica; análise volumétrica; Análise estatística e quimiométrica de dados experimentais, planejamento de experimentos, validação de metodologias analíticas; Métodos espectroscópicos de análise: absorção molecular nas regiões do infravermelho, visível e ultravioleta, fluorescência e fosforescência, absorção atômica e emissão atômica; Métodos cromatográficos: cromatografia em camada delgada, cromatografia em fase gasosa, cromatografia líquida de alta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

performance; Espectrometria de massas; Química de processos bioquímicos. Ciência dos materiais. Conceitos básicos de operações unitárias e processos industriais na indústria química e afins.

- LEGISLAÇÃO E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES:

Leis: 5.194/66, 6.496/77, 6.619/78, 6.839/80

- DEMAIS LEGISLAÇÕES FEDERAIS E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES:

Lei 4.076/62, Lei 4.950-A/66, Lei 6.664/79, Lei 6.835/80, Lei 6.838/80, Lei 7.410/85, Lei 8.078/90, Lei 8.429/92, Lei 12.527/11, Lei 9.873/99, Lei 9.784/99, Decretos Federais: 23.196/33 e 23.569/33

- RESOLUÇÕES DO CONFEA: 218/73, 313/86, 336/89, 345/90, 359/91, 407/96, 413/97, 417/98, 1.002/02, 1.004/03, 1.007/03, 1.008/04, 1.016/06, 1.025/09, 1.029/10, 1.040/12, 1.047/13 1.048/13; 1.059/14, 1.068/15, 1.070/15, 1.071/15, 1.073/16, 1.080/16, 1.090/17 e 1.104/18.

- DECISÕES NORMATIVAS DO CONFEA: 047/92, 074/04, 094/12, 104/14, 107/15, 111/17 e 113/18.

- REGIMENTO INTERNO DO CREA-MG

PNS – ÁREA DA MECÂNICA E METALURGICA:

- ESPECÍFICO:

Qualidade e administração da produção: Administração de materiais, Formação e controle de estoques. Administração, planejamento, programação e controle de projetos. Planejamento para a Qualidade. Planejamento da Produção. Visão Geral dos Sistemas de Produção. Planejamento Estratégico da Produção. Previsão da Demanda. Planejamento-mestre da Produção. Administração de Estoques. Sequenciamento de Processos. Acompanhamento e Controle da Produção. Sistema Kanban. Mecânica Estática. Equilíbrio dos Corpos Rígidos. Análise de Estruturas. Esforços em barras, vigas, eixos e cabos. Cargas distribuídas. Diagramas de momentos fletores e forças cisalhantes. Geometria das áreas. Atrito. Mecânica Dinâmica: Cinemática das máquinas. Análise de esforços em máquinas. e Dinâmica da Partícula. Cinemática e Dinâmica de Corpo Rígido. Energia e Quantidade de Movimento. Mecanismos. Sistemas Articulados. Engrenagens Cilíndricas de Dentes Retos. Trem de Engrenagens. Cinemática e Dinâmica de Mecanismos. Resistência dos Materiais. Tensão e Deformação. Equações Constitutivas dos Materiais. Solicitações Axiais em Barras. Flexão e Cisalhamento em Vigas. Deslocamentos em Vigas. Torção em Eixos. Vasos de Pressão. Esforços Combinados. Transformação de Tensão e Deformação. Círculo de Mohr. Critérios de Resistência. Fadiga. Elementos de Máquinas. Parafusos. Rebites. Eixos e árvores de transmissão. Molas. Engrenagens. Rolamentos. Juntas soldadas. Vibrações Mecânicas. Definições e Leis constitutivas dos elementos básicos: mola e amortecedor. Instrumentação, Aquisição e Tratamento do Sinal Vibratório. Vibrações Livres e Forçadas com um Grau de Liberdade. 8. Mecânica dos Fluidos. Estática dos Fluidos. Análise de Escoamentos. Leis Básicas para Sistemas e Volumes de Controle. Escoamentos Incompressíveis. Tubulações Industriais. Termodinâmica. Propriedades das substâncias puras. Primeira e Segunda Lei da Termodinâmica. Ciclos motores e de refrigeração. Materiais de Construção Mecânica: Diagrama de equilíbrio ferro-carbono. Propriedades Mecânicas dos materiais. Diagramas de transformação-tempo-temperatura. Temperabilidade. Tratamentos térmicos e termoquímicos. Aços carbono comuns e aços de baixa liga. Ferros fundidos. Tecnologia mecânica: Fundição. Conformação mecânica. Usinagem. Soldagem. Ensaios de materiais – Destrutivos e não destrutivos. Máquinas de Fluxo: Princípios de funcionamento e operação de ventiladores, bombas centrífugas, compressores alternativos, compressores centrífugos, compressores axiais, turbinas a vapor e a gás. Aspectos termodinâmicos associados aos processos desenvolvidos por essas máquinas. Manutenção: Manutenção industrial. As diferentes formas de manutenção. Gerência e planejamento de manutenção – PERT – caminho crítico, nivelamento de mão-de-obra. Eletrotécnica: Conceitos básicos de eletrotécnica. Motores de corrente alternada polifásicos e monofásicos. Transformadores. Lubrificação e lubrificantes. Princípios básicos de lubrificação. Lubrificação de equipamentos e componentes mecânicos. Corrosão: Corrosão química e eletroquímica. Métodos de proteção anticorrosiva. Máquinas Térmicas: Motores a combustão interna, combustíveis e combustão, refrigeração e ar condicionado, caldeiras, equipamentos e instalações. Máquinas de levantamento e transporte: Equipamentos para transporte horizontal, vertical e inclinado.

- LEGISLAÇÃO E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES:

Leis: 5.194/66, 6.496/77, 6.619/78, 6.839/80



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

- DEMAIS LEGISLAÇÕES FEDERAIS E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES:

Lei 4.076/62, Lei 4.950-A/66, Lei 6.664/79, Lei 6.835/80, Lei 6.838/80, Lei 7.410/85, Lei 8.078/90, Lei 8.429/92, Lei 12.527/11, Lei 9.873/99, Lei 9.784/99, Decretos Federais: 23.196/33 e 23.569/33

- RESOLUÇÕES DO CONFEA: 218/73, 235/75, 313/86, 336/89, 345/90, 359/91, 407/96, 413/97, 417/98, 1.002/02, 1.004/03, 1.007/03, 1.008/04, 1.016/06, 1.025/09, 1.029/10, 1.040/12, 1.047/13 1.048/13; 1.059/14, 1.068/15, 1.070/15, 1.071/15, 1.073/16, 1.080/16, 1.090/17, 1.104/18, 1.105/18 e 1.106/18.

- DECISÕES NORMATIVAS DO CONFEA: 047/92, 074/04, 094/12, 104/14, 107/15, 111/17 e 113/18.

- REGIMENTO INTERNO DO CREA-MG

PNS – ÁREA DA GEOLOGIA E MINAS:

- ESPECÍFICO:

Mineralogia e Cristalografia; Gemologia; Geomorfologia; Petrografia e Petrologia sedimentar, ígnea e metamórfica; Geologia estrutural; Métodos geofísicos e geoquímicos; Geoprocessamento (Fotogeologia, Sensoriamento Remoto e Sistemas de Informação Geográfica); Geoposicionamento (Sistemas de Posicionamento Global); Hidrogeologia; Uso e gestão de recursos hídricos; Geologia Econômica; Economia mineral; Legislação mineral; Planejamento, desenvolvimento de minas; Avaliação Econômica de jazidas; Introdução a mineração; Métodos de Lavra Subterrânea e Céu aberto; Tecnologia de desmonte de rochas; Paleontologia e Estratigrafia; Métodos de Pesquisa Mineral; Geoestatística; Estabilidade de Taludes; Caracterização Tecnológica dos Minérios; Processamento de Minerais; Beneficiamento de Minerais; Projeto de Mineração; Higiene e segurança na mineração; Planejamento e gerenciamento ambiental na mineração; Recuperação Ambiental; Legislação Ambiental; Geologia Ambiental; Avaliação de impactos ambientais: métodos e aplicação; Licenciamento ambiental: conceito e finalidade, aplicação, etapas, licenças, competência, estudos ambientais;

- LEGISLAÇÃO E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES:

Leis: 5.194/66, 6.496/77, 6.619/78, 6.839/80

- DEMAIS LEGISLAÇÕES FEDERAIS E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES:

Lei 4.076/62, Lei 4.950-A/66, Lei 6.664/79, Lei 6.835/80, Lei 6.838/80, Lei 7.410/85, Lei 8.078/90, Lei 8.429/92, Lei 12.527/11, Lei 9.873/99, Lei 9.784/99, Decretos Federais: 23.196/33 e 23.569/33; Normas Regulamentadoras de Mineração – NRM; ABNT - NBR 13.028

- RESOLUÇÕES DO CONFEA: 218/73, 313/86, 336/89, 345/90, 359/91, 407/96, 413/97, 417/98, 509/08, 1.002/02, 1.004/03, 1.007/03, 1.008/04, 1.016/06, 1.025/09, 1.029/10, 1.040/12, 1.047/13 1.048/13; 1.059/14, 1.068/15, 1.070/15, 1.071/15, 1.073/16, 1.080/16, 1.090/17 e 1.104/18.

- DECISÕES NORMATIVAS DO CONFEA: 047/92, 071/01, 074/04, 094/12, 104/14, 107/15, 111/17 e 113/18.

- REGIMENTO INTERNO DO CREA-MG

PNS – SEGURANÇA DO TRABALHO:

- ESPECÍFICO:

Análise, Avaliação e Gerenciamento de Riscos: Identificação de cenários; Avaliação de frequência; Avaliação de consequências; Técnicas de estudo de risco: APR, HAZOP, FMEA, Árvore de Falhas e Árvore de eventos; Critérios de risco individual e social; Plano de gerenciamento de riscos; Gestão de Segurança, Meio Ambiente e Saúde: Organização e atribuições do SESMT e da CIPA; Sistemas de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional conforme a especificação OHSAS 18.001:2007; Diretrizes da OIT sobre Sistemas de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho; Requisitos de Sistema de Gestão Ambiental segundo a NBR ISO 14.001:2004; Diretrizes para Auditoria de Sistemas de Gestão segundo a NBR ISO 19.011:2002; Desenvolvimento Sustentável: Conceitos, objetivos e diretrizes. Acidente do trabalho: Conceito técnico e legal; Causas e consequências dos acidentes; Taxas de frequência e gravidade; Estatísticas de acidentes; Custos dos acidentes; Comunicação e registro de acidentes; Investigação e análise de acidentes; Higiene Ocupacional: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA; Gases e vapores; Aerodispersóides; Ficha de informação de segurança de produtos químicos; Programa de proteção respiratória; Exposição ao ruído; Programa de conservação auditiva; Exposição ao calor;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

Metodologias de avaliação ambiental estabelecidas pela Fundacentro; Radiações ionizantes e não ionizantes; Princípios de radioproteção; Trabalho sob condições hiperbáricas; Programa de prevenção à exposição ocupacional ao benzeno; Limites de tolerância e de exposição; Proteção Contra Incêndio: Sistemas fixos e portáteis de combate ao fogo; Detecção e alarme; Brigadas de incêndio. Ações de Saúde: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO; Prevenção de Doenças Relacionadas ao Trabalho; Suporte Básico à Vida; Ergonomia: Conforto ambiental; Organização do trabalho; Mobiliário e equipamentos dos postos de trabalho; Análise ergonômica do trabalho; Elementos da ergonomia cognitiva; Legislação e Normas Técnicas: Segurança e Saúde na Constituição Federal e na Consolidação das Leis Trabalhistas; Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde do Trabalho; Convenções da Organização Internacional do Trabalho; Caracterização da Insalubridade e Periculosidade; Benefícios previdenciários decorrentes de acidentes do trabalho; Perfil Profissiográfico Previdenciário; Sistema de normalização técnica nacional; Planejamento e Resposta a Emergências: Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos - P2R2. (Decreto Federal no 5.098/2004 e suas alterações); Resolução Conama nº 398/2008 e suas alterações; Plano de Ação de Emergência: Conceitos, Roteiro para Elaboração; Sistema de comando de incidentes: Princípios, funções, estrutura e recursos.

- LEGISLAÇÃO E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES:

Leis: 5.194/66, 6.496/77, 6.619/78, 6.839/80

DEMAIS LEGISLAÇÕES FEDERAIS E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES:

Lei 4.076/62, Lei 4.950-A/66, Lei 6.664/79, Lei 6.835/80, Lei 6.838/80, Lei 7.410/85, Lei 8.078/90, Lei 8.429/92, Lei 12.527/11, Lei 9.873/99, Lei 9.784/99, Decretos Federais: 23.196/33 e 23.569/33

- RESOLUÇÕES DO CONFEA: 218/73, 313/86, 336/89, 345/90, 359/91, 407/96, 413/97, 417/98, 437/99, 1.002/02, 1.004/03, 1.007/03, 1.008/04, 1.016/06, 1.025/09, 1.029/10, 1.040/12, 1.047/13 1.048/13; 1.059/14, 1.068/15, 1.070/15, 1.071/15, 1.073/16, 1.080/16, 1.090/17 e 1.104/18.

- DECISÕES NORMATIVAS DO CONFEA: 047/92, 074/04, 094/12, 104/14, 107/15, 111/17 e 113/18.

- REGIMENTO INTERNO DO CREA-MG

PNS – ÁREA DA AGRIMENSURA:

- ESPECÍFICO:

Topografia: Definições fundamentais: Norte Magnético, Norte Verdadeiro, Rumos, Azimutes e Deflexões. Planimetria: medidas lineares e angulares. Levantamento topográfico: Levantamento planimétrico, planialtimétrico e taqueométrico; Poligonação, tipos de poligonais: aberta, fechada e enquadrada, poligonais por deflexão e ângulo interno, Intersecção a ré e a vante, fundamentos da irradiação; Cálculo de coordenadas e de áreas; Levantamentos híbridos: Integração de posicionamento espacial e terrestre: fundamentos e aplicações; Posicionamento terrestre utilizando Estação Total: Poligonais eletrônicas, irradiação. Processamentos, cálculo de coordenadas e de áreas. Operação de equipamentos para levantamentos topográficos cadastrais. Cadastro Rural e Urbano: Definições; Cadastro técnico e mapeamento; Planta Cadastral; Cadastro Urbano e Cadastro Rural. Fotogrametria: Definição, objetivo e princípio fundamental da aerofotogrametria. Levantamento Aerofotogramétrico: Projetos, voo, trabalhos de campo; reambulação: material que deve ser obtido em campo, elementos duvidosos, materiais utilizados. Foto interpretação: Conceitos básicos (definições, tipos de fotointerpretação - visual e automática). Geodésia: conceitos de geoide, elipsoide coordenadas geodésicas; transporte de coordenadas, sistemas de referências: Realizações e transformações de sistemas de referências; Referenciais utilizados no Brasil; Referenciais associados ao GPS; Transformação entre referenciais. O Sistema Geodésico Brasileiro (RBMC, Redes Estaduais e demais). Teoria e prática do sistema de posicionamento global (GPS): Introdução ao Posicionamento por satélite (GPS); As observáveis GPS; Posicionamento relativo estático e estático rápido; Posicionamento relativo semi-cinemático; Posicionamento relativo cinemático; Coleta de dados GPS a campo; Processamento de dados e análise dos resultados. Cartografia: Escala métrica; o sistema de projeção UTM; convenções cartográficas para a escala cadastral rural; classificação das projeções cartográficas; uso e aplicação dos diversos sistemas de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

projeção. Geoprocessamento: Sistemas de Informações Geográficas – SIG: Conceitos básicos: caracterização e componentes. Sensoriamento Remoto.

- LEGISLAÇÃO E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES:

Leis 5.194/66, 6.496/77, 6.619/78, 6.839/80

- DEMAIS LEGISLAÇÕES FEDERAIS E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES:

Lei 4.076/62, Lei 4.950-A/66, Lei 6.664/79, Lei 6.766/79, Lei 6.835/80, Lei 6.838/80, Lei 7.410/85, Lei 8.078/90, Lei 8.429/92, Lei 12.527/11, Lei 9.873/99, Lei 9.784/99, Lei 10.267/01, Decretos Federais: 23.196/33 e 23.569/33

- RESOLUÇÕES DO CONFEA: 218/73, 313/86, 336/89, 345/90, 359/91, 407/96, 413/97, 417/98, 1.002/02, 1.004/03, 1.007/03, 1.008/04, 1.016/06, 1.025/09, 1.029/10, 1.040/12, 1.047/13 1.048/13; 1.059/14, 1.068/15, 1.070/15, 1.071/15, 1.073/16, 1.080/16, 1.090/17, 1.095/17 e 1.104/18.

- DECISÕES NORMATIVAS DO CONFEA: 047/92, 074/04, 094/12, 104/14, 107/15, 111/17 e 113/18.

- REGIMENTO INTERNO DO CREA-MG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
ANEXO III – CRONOGRAMA DO CONCURSO

DATAS	PREVISÃO DAS ETAPAS DO CONCURSO
05/08/2019	INICIO DAS INSCRIÇÕES
06/08/2019	PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
12/08/2019	PUBLICAÇÃO DE INSCRITOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS - SOLICITANTES DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
12 e 13/08/2019	PRAZO PARA RECURSO CONTRA A LISTA DE INSCRITOS INDEFERIDOS - SOLICITANTES DE ISENÇÃO DE TX DE INSCRIÇÃO
16/08/2019	PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS OFICIAL - SOLICITANTES DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
08/09/2019	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES
09/09/2019	PRAZO PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES
10/09/2019	PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL E ENVIO DO LAÚDO MÉDICO – PCD (pessoa com deficiência)
16/09/2019	PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS PRELIMINAR - PESSOA COM DEFICIENCIA (PCD)
16/09/2019	PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS - DEFERIDOS E INDEFERIDOS
16 e 17/09/2019	PRAZO PARA RECURSOS CONTRA A LISTA DE INSCRITOS - DEFERIDOS E INDEFERIDOS
20/09/2019	PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS OFICIAL
14/10/2019	EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS
27/10/2019	DATA DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
28/10/2019	PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
28 e 29/10/2019	PRAZO PARA RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR
11/11/2019	PUBLICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO
25/11/2019	PUBLICAÇÃO DA PONTUAÇÃO NA PROVA OBJETIVA e PROVA DISCURSIVA PRELIMINAR
25 e 26/11/2019	PRAZO PARA RECURSO CONTRA A PONTUAÇÃO NA PROVA OBJETIVA
29/11/2019	PUBLICAÇÃO DA PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA e PROVA DISCURSIVA OFICIAL
02/12/2019	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL PRELIMINAR
02 e 03/12/2019	RECURSO CONTRA A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL
05/12/2019	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL OFICIAL
05/12/2019	HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO